

**DECRETO Nº 793/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

*“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.** Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação a servidora Denise Feitosa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, correspondente ao acréscimo de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Alto Jequitibá, 11 de janeiro de 2010.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 11/01/10 a 11/02/10

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Servidor Responsável